Lei nº 3.502, de 21 de outubro de 1976

Concede uma gratificação e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação de Cr$ 130,00 por mês a servidora Maria Aparecida Batista, pelo serviço que presta além de sua atribuição de alimentos vindos da C.N.A.E para estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Para constituir recurso ao pagamento de que trata esta lei fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Orgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade 06 Serviço de Obras Públicas.
Função: 10 Habitação e Urbanismo
Programa: 60 Serviço de Utilidade Pública
Sub-Programa - 5750 - Vias Públicas
4.1.1.0.01 Obras Públicas Cr$ 390,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro deste exercício.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 21 de outu-

bro de 1976.

Sem efeito. Já foi inscrita sob o nº 3.500. [signature] - sec.

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.
Ass. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.503, de 21 de outubro de 1976

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de cr$1.000,00 a Casa da Criança desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata o art. 1º, fica aberto crédito suplementar a seguinte dotação:

Unidade: 04 - Divisão de Contabilidade.
Função: 15 - Assistência e Previdencia.
Programa: 81 - Assistência
Sub. Programa 4830 - Assistência a menores.
3.2.1.0.00 - Subvenção social. cr$1.000,00

Art. 3º - Para constituir recurso ao pagamento da despesa a que se refere o art. 1º fica anulado parcialmente a seguinte dotação:

Unidade: 06 - Serviços de Obras Públicas.
Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 07 - Administração
Sub. Programa 0250 - Edificações Publicas
4.1.1.0.00 - Obras Públicas cr$1.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em con-